



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 064/2018 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº1155, Bairro Prado Velho, Cep.: 80.242-980, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 518.034.459-04, residente e domiciliado em Curitiba,, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o a manutenção do valor do Contrato nº 064/2018, o qual tem por objeto o suporte técnico, instalação e manutenção de licença de uso do sistema aplicativo, software PERGAMUM (SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS), cuja propriedade intelectual pertence à Associação Paranaense de Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com **início em 31 de agosto de 2020 e término em 30 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor anual do contrato em R\$ 14.537,30 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.126.1417.8653
- Fonte de Recurso: 0118.
- Elemento de despesa: 33.90.40

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJE/PA

DÉLCIO AFONSO BALESTRIN
Associação Paranaense de Cultura –APC

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/11/2020 às 13:12:46 (GMT -3:00)

TJPA_TA_02_VERSÃO_1_Aprovado

ID única do documento: #069aeb6b-b88a-4f0f-80d3-fa9dbe2d198a

Hash do documento original (SHA256): af62b5ef3afa085740fd499801141c0270951db5ef3bcb7ac3248915c1265c60

Este Log é exclusivo ao documento número #069aeb6b-b88a-4f0f-80d3-fa9dbe2d198a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

- ✓ **Viviane Vieira Serafim (Testemunha 2)**
Assinou em 23/11/2020 às 11:56:47 (GMT -3:00)
- ✓ **Francisco de Oliveira Campos Filho (Contratante)**
Assinou em 23/11/2020 às 09:58:41 (GMT -3:00)
- ✓ **Roque Brugnara (Contratada)**
Assinou em 10/11/2020 às 22:31:31 (GMT -3:00)
- ✓ **Lino Alfonso Jungbluth (Contratada)**
Assinou em 06/11/2020 às 20:03:40 (GMT -3:00)
- ✓ **Elmar Segismundo Trovão (Ordenador)**
Assinou em 06/11/2020 às 15:54:44 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcos Rogerio de Souza (Gestor)**
Assinou em 06/11/2020 às 13:29:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Natália Pinto Barbalho (Testemunha 1)**
Assinou em 06/11/2020 às 13:28:00 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora Evento

Data e hora**Evento**

06/11/2020 às 13:12:45
(GMT -3:00)

Alessandra Rodrigues solicitou as assinaturas.

06/11/2020 às 13:28:00
(GMT -3:00)

Natália Pinto Barbalho (CPF 002.813.162-28; E-mail natalia.barbalho@tjpa.jus.br; IP 177.125.100.8), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/11/2020 às 13:29:59
(GMT -3:00)

Marcos Rogerio de Souza (CPF 607.461.909-30; E-mail marcos.r@pucpr.br; IP 186.212.21.219), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/11/2020 às 15:54:44
(GMT -3:00)

Elmar Segismundo Trovão (CPF 592.569.909-20; E-mail elmar.trova@pucpr.br; IP 187.112.106.96), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/11/2020 às 20:03:40
(GMT -3:00)

Lino Alfonso Jungbluth (CPF 454.515.249-04; E-mail irlinoj@grupomarista.org.br; IP 168.197.107.112), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/11/2020 às 22:31:31
(GMT -3:00)

Roque Brugnara (CPF 247.149.099-91; E-mail irroque@grupomarista.org.br; IP 189.16.195.226), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/11/2020 às 09:58:41
(GMT -3:00)

Francisco de Oliveira Campos Filho (CPF 141.758.512-91; E-mail francisco.campos@tjpa.jus.br; IP 177.180.11.210), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

23/11/2020 às 11:56:47
(GMT -3:00)

Evento

Viviane Vieira Serafim (CPF 006.349.789-18; E-mail viviane.v@pucpr.br; IP 45.181.36.150), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/11/2020 às 11:56:47
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.